

COMUNICADO

O DIRETOR- GERAL DA SECRETARIA comunica aos interessados que, em virtude do disposto no art. 66, § 1º da Lei Complementar n.º 35/79 e art. 81 do Regimento Interno do STJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 1999, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2000.

Brasília, 13 de dezembro de 1999.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS